



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54

FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

## LEI Nº 98 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

**SÚMULA** : Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Pré-escola Municipal “José Augusto de Andrade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

**Artigo 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a A.P.M. (Associação de Pais e Mestres) da Pré-escola Municipal “José Augusto de Andrade”, sediada à Rua Carlos Gomes, S/n, nesta cidade de Jundiáí do Sul, inscrita no C.G.C./M.F. sob nº 02.054.817/0001-78.

**Artigo 2º** - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 25 de Setembro de 1997.

**Valter Abras**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 10 de Setembro / 10 de 1997